



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL  
Rua São Paulo, 317 – Centro – CEP 93700-000 - Fone: (051) 3598-2577  
CGC: 94.707.817/0001-48

## **RESOLUÇÃO Nº 104/2016**, de 19 de Outubro de 2016.

O **Conselho Deliberativo do IPASEM**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Municipal nº 1.472/1993, de 04 de janeiro de 1993.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar o Art. 3º da Resolução nº 99, de 25 de abril de 2016.

Art. 2º Aprovar que os materiais indenizáveis, órteses, próteses e materiais especiais (OPME) adquiridos através da rede credenciada para implantação nos segurados do Instituto serão pagos mediante apresentação de Nota Fiscal, na qual poderá incidir Taxa de Administração no valor equivalente a 10% (Dez por cento).

§ 1º O percentual acima mencionado será aplicado aos materiais adquiridos até o valor máximo de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

§ 2º Os materiais adquiridos com valor acima de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), a Taxa de Administração ficará fixada em R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

§ 3º Na hipótese de não existir três fornecedores do material solicitado pelo profissional, somente será autorizado mediante justificativa da inexistência.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, conforme estabelecido na Ata nº 760/2016, de Outubro de 2016.

**DANIELA CAMPOS MAURER**  
**Presidente do Conselho Deliberativo**